



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 767/2012

**SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A EMPAER.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a celebrar convênio com a EMPAER, tendo como obrigação a cessão sem ônus para a Empaer de um servidor público para trabalhar no escritório local como agente administrativo.
- Artigo 2.º** - Os recursos orçamentários para cobertura do presente convênio será suportada pela dotação própria já prevista no orçamento anual.
- Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS -MT,
Em 23 de julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal